



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
00.094.350/0001-64



PORTARIA 003/2023-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (Pedágio) - 1º Cargo, a Sra. **MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (pedágio) - 1º Cargo, a Sra. **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves**, casada, natural de Almeirim/PA, nascida em 01 de agosto de 1955, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III - E, matrícula 2631/0, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 16/09/2009, com posse em seu cargo efetivo em 01/10/2009, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2023, com fulcro no que preceitua o Art. 57, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.576,82 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo reajustado na forma do Inciso II, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios,

Edição n.º 3269 de 30 / 01 / 23

Página: 782

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 003/2023-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (Pedágio) - 1º Cargo, a Sr a . **MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (pedágio) - 1º Cargo, a Sr a . **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves**, casada, natural de Almeirim/PA, nascida em 01 de agosto de 1955, efetivada no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III - E, matrícula 2631/0, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 16/09/2009, com posse em seu cargo efetivo em 01/10/2009, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2023, com fulcro no que preceitua o Art. 57, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.576,82 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Calendário Municipal de Saúde referente ao ano de 2023

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023/CMS

Naviraí, 26 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima nonagésima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2023, às 16h00min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar o Calendário Municipal de Saúde referente ao ano de 2023.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Josemar Tomazelli

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Calendário da Gerência Municipal de Saúde para o ano de 2023:

Calendário da Gerência Municipal de Saúde para o ano de 2023:

Fevereiro:

Dia 20/02 - carnaval (segunda - feira): Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura);

Dia 21/03 (terça-feira): carnaval

Dia 22/03 (quarta-feira) Cinzas : Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

Abril:

07/04 (sexta-feira): Feriado - sexta-feira da paixão.

21/04 (sexta-feira): Feriado de Tiradentes.

Maior: